



**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)**

**Procedimento de recrutamento e seleção de 45 estagiários**

**REFERÊNCIA- C- LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO, ARQUIVÍSTICA E  
BIBLIOTECONOMIA**

**(2 VAGAS)  
Ata N.º 1**

Aos vinte dias do mês de novembro de 2019, pelas 10H00, no Edifício dos Paços do Concelho, sito na Praça 8 de Maio desta cidade, reuniu o Júri designado para o procedimento identificado em epígrafe, constituído pelos Técnicos Superiores Sra. Dr.ª Telma Alexandra Oliveira Pereira, Sr. Dr. Carlos Manuel Garção Ramos Bogalho e Sra. Dr.ª Cristela Valéria Veloso de Carvalho, na qualidade de presidente e vogais efetivos, respetivamente, em cumprimento do disposto no despacho proferido pela Senhora Vereadora Dr.ª Regina Bento, com competências delegadas ao abrigo do Despacho n.º 52/Pr/2017, de 13 de novembro, publicitado através do AVISO n.º 12/DRH/DDRH/2019, no dia 14 de outubro de 2019.

Após ter procedido à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente no que se refere à reunião dos requisitos exigidos e à apresentação dos documentos essenciais à admissão ou à avaliação, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

a) Admitir os candidatos: Diana Filipa Coimbra Rodrigues; Diana Dias Sarmento; Diana Filipa Coimbra Rodrigues; Francisco Rui Marques Godinho; Magalie Constante Moreira e Roberta Sofia Mendes da Silva.

b) Dispensar de audiência prévia os candidatos admitidos, conforme possibilita a alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado.

c) Manifestar a intenção de excluir os seguintes candidatos:

- i. Catarina Isabel Gomes Domingues e Maria João de Sousa Ferreira por não possuir habilitação exigida no ponto 2 do aviso de abertura;

Cofinanciado por:






### CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA


- ii. João Carlos Pedrosa Silva, por ser trabalhador independente é considerado, para efeitos de enquadramento da situação laboral do candidato, equivalente à situação de empregado pelo que o interessado nesta situação não pode ser candidato à frequência de um estágio PEPAL.

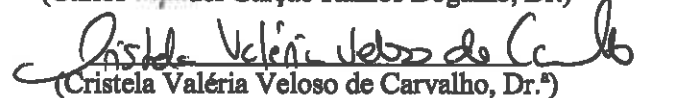
d) Notificar em sede de audiência prévia os candidatos a excluir, via e-mail com recibo de entrega da notificação, concedendo-lhes o prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem por escrito, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugados com os artigos 22.º e 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Por mais não haver a tratar, foram dados por findos os trabalhos de que se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

### O JÚRI

  
(Telma Alexandra Oliveira e Pereira, Dr.ª)

  
(Carlos Manuel Garção Ramos Bogalho, Dr.)

  
(Cristela Valéria Veloso de Carvalho, Dr.ª)

Cofinanciado por.